



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O N° 768

SERVIÇO PRESIDENTE INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 697, DO EXECUTIVO, NA
ESTAMOS ENCAMINHADA PAUTA DOS TRABALHOS. PROVÉGÃO

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 697, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 697 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 27 de janeiro de 1986

Ver. Carlos Marion G. Schradelbach

Presidente Prof. Dr.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de janeiro de 1986.

Ver^a. Neuza Vargas

1^a Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá
GABINETE DO PREFEITO

OF. GP/ Nº 033/86

Butiá, 24 de janeiro de 1986.

SENHOR PRESIDENTE

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos demais nobres pares desta casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que trata da cedência de 19.600 M² à Emissora de Rádio, SOBRAL- Sociedade Butiaense de Radiodifusão LTD^a, Área Industrial de Butiá, localizada fora de demarcação dos módulos destinados a implantação de indústrias no município.

Sem dúvida alguma trata-se de um empreendimento de grande interesse à municipalidade, pois a referida cedência destina-se ao fim específico da instalação da Planta Retransmissora da Rádio SOBRAL.

Sendo o que tínhamos para o momento, na oportunidade apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARIO DA SILVA GONÇALVES

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

ILMO. SR.

VER. CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 697

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER A SOBRAL- SOCIEDADE BUTIAENSE DE RADIODIFUSÃO LTD^a CGC 88 366 729/0001-27, UMA ÁREA DE 19 600 M2.

MARIO DA SILVA GONÇALVES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 99,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º- É cedido à SOBRAL- Sociedade Butiaense de Radiodifusão LTD^a CGC. 88 366 729/0001-27, sediada nesta cidade, uma área de terra de 19600 M2, conforme mapa de localização em anexo, fração de um todo maior denominado Área Industrial, de propriedade do Município conforme Escritura Pública de doação nº 7.122, de acordo respectivamente com as leis Municipais 595/84 e 636/85.

Único- A referida área localiza-se fora da denominação dos módulos destinados para a instalação de indústrias.

ARTIGO 2º- A área de terra de que trata o artigo 1º é cedida por tempo indeterminado, mas enquanto permanecer as atividades normais da referida emissora de rádio, no Município. Único- Na hipótese de extinção das operações desta emissora, a qualquer tempo, a referida área, obrigatoriamente, de imediato, será devolvida ao Município.

ARTIGO 3º- A mencionada cedencia destina-se a instalação da planta retransmissora da Emissora da Radio SOBRAL- Sociedade Butiaense de Radiodifusão LTD^a, e por sua conta, compreendida como empreendimento de interesse de toda a comunidade.

ARTIGO 4º- O Poder Executivo Municipal procederá na assinatura do termo de cedência da referida área, com a SOBRAL- Sociedade Butiaense de Radiodifusão LTD^a.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

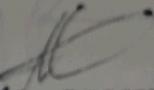
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação...

ARTIGO 5º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

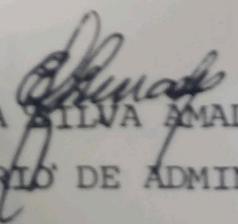
Em, 27/01/86


MARIO DA SILVA GONÇALVES

Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


ELSON DA SILVA AMADOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO
DA ANTENA DA RÁDIO SOBRAL

BUTIA, RS
ESC. 1:2500

ÁREA: 19.600 M²

